# Proteja-se!
# Limpe o seu terreno

## ATÉ 15 DE MARÇO

## É OBRIGATÓRIO LIMPAR A VEGETAÇÃO 50 METROS EM VOLTA DAS HABITAÇÕES!

**ONDE FAZER A FAIXA DE PROTEÇÃO?**
50 metros em volta das habitações e/ou edificações.

**QUEM FAZ A FAIXA DE PROTEÇÃO?**
Proprietários, arrendatários ou entidades que detenham terrenos neste raio de 50 metros.

**Sr. Proprietário,**
**Em caso de incumprimento as coimas serão duplicadas!**

**COMO FAZER A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL?**
- A Faixa de Proteção é medida a partir da parede exterior da edificação;
- No estrato arbóreo as copas devem distar entre si 4 metros;
- As árvores e arbustos devem estar distanciadas 5 metros dos edifícios não havendo projeção das copas sobre os telhados;
- O desrame é feito 4 metros acima do solo.

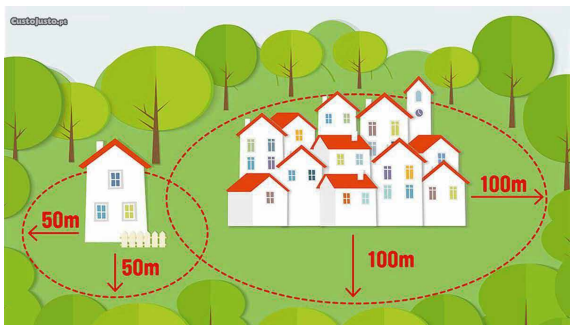


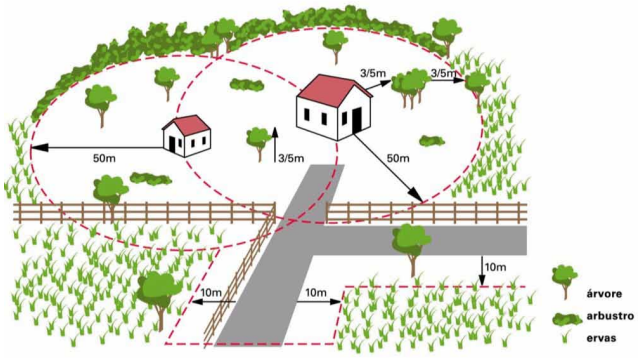


Nota: o incumprimento da execução e manutenção da FGC à volta das edificações isoladas e aglomerados populacionais, conforme os critérios definidos no diploma legal em vigor, constitui contraordenação punível com coima de 280€ e 10.000€, no caso de pessoa singular, e de 1.600€ a 120.000€, no caso de pessoas coletivas (n.º1 do Artigo 38.º do Decreto-lei n.º 124, de 28 de junho, na sua redação atual).

Armamar
CÂMARA MUNICIPAL
Terra de Emoções

Serviço municipal de proteção civil de Armamar
Praça da República, 5110-127 Armamar
T. 254 850 800 | proteccao.civil@cm-armamar.pt